





portal oficial da Autarquia de Segurança de Trânsito e Transporte, e-Sic, Ouvidoria, LRF (lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – lei de Acesso à Informação.				
<b>TOTAL GERAL</b>				

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

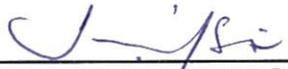
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br).**

Tianguá-CE, 25 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 2310202401-ASTT**

<b>ÓRGÃO</b>	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia do município de Tianguá-CE é de fundamental importância para garantir a transparência e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Esse sistema permitirá a disponibilização organizada e acessível de informações essenciais, como licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, além do Guia da Cidade e dados sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A medida visa facilitar o acesso da população às informações públicas, promovendo a transparência e a prestação de contas sobre a gestão pública municipal.

Ao centralizar esses dados em um portal de fácil navegação, a autarquia cumprirá com as obrigações legais, oferecendo um espaço atualizado e dinâmico para o cidadão acompanhar as atividades administrativas e os processos de gestão. A divulgação de informações sobre licitações e convênios, por exemplo, permite que a sociedade fiscalize os contratos firmados pela administração pública, assegurando que os princípios da economicidade, eficiência e legalidade sejam respeitados. Da mesma forma, a publicação de decretos, leis e informações financeiras, como a LRF, assegura que a população tenha conhecimento sobre as diretrizes orçamentárias e o uso de recursos públicos.

A locação de um sistema específico para o gerenciamento do portal garantirá, além da conformidade com a legislação vigente, maior eficiência na gestão e atualização dos conteúdos, proporcionando um ambiente virtual seguro e acessível para a divulgação dessas informações. Isso também irá contribuir para a modernização da gestão pública local, promovendo uma comunicação mais direta e efetiva entre



o governo municipal e a sociedade, fortalecendo o compromisso da administração com a transparência e o controle social.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

### 4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO Locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial da Autarquia de Segurança de Trânsito e Transporte, e-Sic, Ouvidoria, LRF (lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – lei de Acesso à Informação.	MÊS	12

Tianguá-Ceará, 23 de outubro de 2024.

**NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 2024.10.23.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A necessidade da contratação de serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia do município de Tianguá-CE surge da obrigação de atender à Lei de Acesso à Informação (LAI) e de garantir a transparência na gestão pública. O problema a ser resolvido é a ausência de uma plataforma eficiente e centralizada que permita à população acompanhar, de maneira clara e acessível, as ações e decisões do poder público. Sem um sistema adequado, há uma barreira significativa no acesso às informações de interesse coletivo, como dados sobre licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, guias municipais e as informações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma plataforma eficiente prejudica a transparência e o controle social, dificultando o acompanhamento das atividades da administração pública por parte dos cidadãos. Isso pode gerar desconfiança e afastar a população dos processos de fiscalização e participação na gestão pública. A falta de informações claras e disponíveis em tempo hábil pode também comprometer a credibilidade da administração, além de dificultar o acesso de empresas e cidadãos a processos licitatórios, o que vai de encontro aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

A contratação do sistema visa solucionar esses problemas ao proporcionar uma ferramenta que garanta a divulgação de informações de forma organizada, acessível e transparente, assegurando o cumprimento da legislação e permitindo que os munícipes exerçam seu direito de acesso à informação. Isso, por sua vez, fortalece a participação social e promove uma gestão pública mais responsável, eficiente e confiável.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**



Consta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID n.º 04 oriundo do PCA de n.º 07.735.178/0001-20.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO Locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial da Autarquia de Segurança de Trânsito e Transporte, e-Sic, Ouvidoria, LRF (lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – lei de Acesso à Informação.	MÊS	12

**B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

**B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados



no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

**D) DAS AMOSTRAS:**

D.1) Não se aplica ao presente caso.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A demanda da futura licitação consistirá na prestação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento do portal oficial da Autarquia, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando a atender a lei de acesso à informação do Município de Tianguá-CE, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. Os serviços de locação de um sistema de gerenciamento do portal oficial da autarquia envolvem a criação e manutenção de uma plataforma digital que organiza e publica informações públicas, como licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, Guia da Cidade e dados da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760,  
Tianguá-Ceará, CNPJ: 46.382.664/0001-63, e-mail: astt@tiangua.ce.gov.br

**CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**



## **6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.**

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento do portal oficial da Autarquia, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando a atender a lei de acesso à informação do Município de Tianguá-CE, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação dos serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia visa alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município de Tianguá-CE. Em termos de economicidade, a locação do sistema elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados na compra, desenvolvimento e manutenção de uma plataforma própria. Com isso, os custos são diluídos ao longo do contrato, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente e previsível. O sistema



contratado, já pronto e otimizado, reduz a necessidade de personalizações complexas, diminuindo também gastos com suporte técnico e atualizações.

O aproveitamento dos recursos humanos é potencializado, uma vez que o sistema é de fácil uso e gerenciamento, o que reduz a carga de trabalho dos servidores na organização e publicação de informações. Com a automação de processos e a padronização das operações, os funcionários podem se concentrar em atividades estratégicas e de maior valor agregado, em vez de tarefas repetitivas e burocráticas, como a inserção manual de dados ou correções constantes. Isso resulta em uma melhor utilização da força de trabalho disponível.

Em relação aos recursos materiais, o sistema de locação evita a necessidade de investimentos em infraestrutura física, como servidores locais e equipamentos de TI, pois a plataforma será hospedada em servidores seguros e gerenciados pela empresa contratada. Essa abordagem também reduz custos com manutenção de equipamentos e energia, otimizando o uso dos recursos materiais do município.

Por fim, o melhor aproveitamento dos recursos financeiros se dá pela redução dos custos operacionais a longo prazo. O sistema contratado já inclui suporte técnico e atualizações, evitando gastos futuros com correções de problemas e melhorias tecnológicas, além de garantir a conformidade com as exigências legais. Dessa forma, o município economiza com a contratação pontual de serviços técnicos especializados e garante a continuidade do portal, promovendo transparência e eficiência na gestão pública sem onerar desnecessariamente os cofres públicos.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação dos serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia do município de Tianguá-CE é plenamente adequada e essencial para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e para garantir a transparência na gestão pública. Ao centralizar e organizar informações fundamentais, como licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, Guia da Cidade e dados da Lei de Responsabilidade Fiscal, o sistema assegura que a população tenha acesso fácil e direto a dados de interesse coletivo. Além disso, a locação de um sistema pronto e otimizado, com suporte técnico e atualizações incluídas, garante eficiência no uso dos recursos públicos e evita gastos desnecessários com infraestrutura própria ou desenvolvimento de software.

A solução proposta atende plenamente às necessidades da autarquia, ao proporcionar uma plataforma segura, acessível e em conformidade com a legislação vigente. Isso reforça o compromisso da administração com a transparência e a prestação de contas, além de melhorar a gestão interna ao reduzir a sobrecarga de trabalho dos servidores e garantir uma comunicação eficaz com os cidadãos. Portanto, a contratação é a opção mais vantajosa e eficiente para atender às demandas da autarquia e da sociedade, promovendo uma gestão pública moderna, acessível e transparente.

Tianguá-Ceará, 23 de outubro de 2024.

<b>UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>  <b>IGOR SARAIVA COSTA DIRETOR PATRIMONIAL DA ASTT DE PORTARIA ASTT Nº 32/2024</b>	<b>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</b>  <b>NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024</b>